

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.216 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS COM A AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para atender às despesas com a aquisição de motoniveladora para os serviços de Rodovias do Município.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações:
42 - Aquisição de motoniveladora para os
- serviços de rodovias Cr\$ 300.000,00

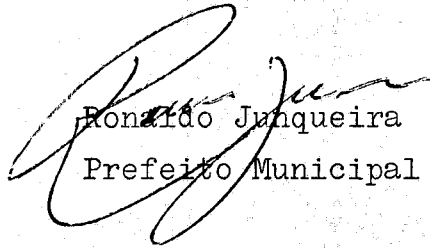
ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima fica anulada, parcialmente, a dotação constante do Decreto nº 1.360 de 27 de maio de 1974, de acordo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 4 - DEPARTAMENTO DA FAZENDA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.2.4.1.- Juros da Dívida Pública:
10 - Juros, correção monetária, taxas de
serviços e fiscalização Cr\$ 300.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE AGOSTO DE 1974.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

* * * * *